



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO N°** 393/2025-PREST-CONTAS-SEJUC  
**ENTIDADE** Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor –  
**FUNDECON**  
**GESTOR** VIVIANE CRUZ PESSOA  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** 2024

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA N° 35/2025/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – **FUNDECON**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156 de 09 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNDECON** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 236 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: SEFIN (folhas 1 a 243); conforme estabelece o Art. 6º, da

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – FUNDECON foi elaborado sob a responsabilidade do Setor Financeiro - SEFIN da SEJUC, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2024/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, bem como os Decretos de Nomeação e eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, conforme o Art. 10º, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2024, constam às fls. 16 a 38 e 152 a 210.

**2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor, a qual o FUNDECON está vinculado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi anexado na Prestação de Contas, às fls. 05 e 141, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**2.4 – Do Relatório de Gestão**

O “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi incluído na Prestação de Contas, às fls. 07 a 15 e 143 a 151, contendo informações sobre a apresentação da entidade e sua finalidade, bem como descreve as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

#### 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 39, verifica-se que não houve movimentação no exercício de 2024.

#### 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

##### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – FUNDECON para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicado no D.O.E. em 15/01/2024, com previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 182.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo e Quadro de Especificação da Receita do Estado, às fls. 42 a 44.

##### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 45 e 46, durante o exercício, foram abertos créditos adicionais oriundos de superávit financeiro que provocou alteração em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 50.

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	R\$ 182.000,00
B	Créditos Adicionais	R\$ 185.000,00
C	Dotação Anualada	0,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	R\$ 367.000,00

##### 2.6.3 – Receita

##### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 48,



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

verifica-se que, até o final do exercício/2024, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 182.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 353.923,90** representando 194,46% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um superavit **de arrecadação** da ordem de **R\$ 171.923,90**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	182.000,00	353.923,90	171.923,90
<b>TOTAL</b>	<b>182.000,00</b>	<b>353.923,90</b>	<b>171.923,90</b>

## 2.6.4 – Despesa

### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 47, verifica-se que, até o final do exercício/2024, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 367.000,00**, realizando uma despesa total no valor de **R\$ 83.481,93**, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** na ordem de **R\$ 283.518,07** conforme detalhado no quadro a seguir:

Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Saldo
R\$ 367.000,00	R\$ 83.481,93	R\$ 283.518,07

### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que não houve inscrição de Restos a Pagar Processados, no exercício de 2024. Porém, Restos a Pagar Não Processados, registrou um valor de **R\$ 49.355,09**, conforme “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, às fls. 99 e 100.

## 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 51, e registra saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 67.905,47**, conforme detalhado no quadro a seguir:

	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo p/ exercício seguinte
Restos a Pagar	R\$ 41.705,20	R\$ 49.355,09	R\$ 41.705,20	R\$ 49.355,09
Depósitos	R\$ 5.716,68	R\$ 104.645,42	R\$ 91.811,72	R\$ 18.550,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 47.421,88</b>	<b>R\$ 154.000,51</b>	<b>R\$ 133.516,92</b>	<b>R\$ 67.905,47</b>

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa**

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa”, foram apresentadas nas formas do Demonstrativo da Dívida Fundada, extraído do iGesp e do Anexo XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 52 e 53, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

### **2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 67, e registra que não houve movimento no exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 70, e registra que não houve movimento no exercício.

### **2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação**

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 73, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>%</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>%</b>	<b>EXECUÇÃO (%)</b>
(F) 0025 – SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL DE TODOS	367.000,00	100%	83.481,93	100%	22,75%
<b>TOTAL</b>	<b>367.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>83.481,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>22,75%</b>

## **2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

### **2.7.1 – Balanço Orçamentário**

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 74 a 77, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 270.441,97**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Receita Realizada</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Superavit Orçamentário</b>
R\$ 353.923,90	R\$ 83.481,93	R\$ 270.441,97

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**”, à fl. 76, observou-se que houve execução de R\$ 41.490,74 no exercício.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**”, à fl. 77, observou-se que não houve execução no exercício.

**2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário” através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

**a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista**

Receita Arrecadada	353.923,90	<b>1,94</b>
Receita Prevista	182.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,94**, gerando, ao final do exercício/2024, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 171.923,90**.

**b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada**

Despesa Executada	83.481,93	<b>0,23</b>
Despesa Autorizada	367.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,23**, gerando, ao final do exercício/2024, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 283.518,07**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada**

Receita Arrecadada	353.923,90	<b>4,24</b>
Despesa Executada	83.481,93	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 4,24** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2024, um *superavit* orçamentário da ordem de **R\$ 270.441,97**.

**2.7.2 – Balanço Financeiro**

O “Balanço Financeiro”, referente ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 78, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	353.923,90	255.917,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	83.481,93	142.781,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	204,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	154.000,51	43.168,16	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	133.302,46	84.753,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.011.224,50	939.469,36	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.302.364,52	1.011.224,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.519.148,91</b>	<b>1.238.759,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.519.148,91</b>	<b>1.238.759,51</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 1.302.364,52**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 507.924,41**, que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R\$ 1.011.224,50**, gerou ingressos no total de **R\$ 1.519.148,91**;

a.2) O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, pagamentos extraorçamentários e transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 216.784,39**, que *subtraído* do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 1.302.364,52**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 1.011.224,50**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 1.302.364,52**, constatou-se uma **variação positiva** no



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

exercício, no valor de **R\$ 291.140,02**.

c) O valor de **R\$ 49.355,09**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados”, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o valor do saldo para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com o valor registrado na conta “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar”, do Relatório Balancete Contábil.

**2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

**a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária**

Receita Orçamentária	353.923,90	<b>4,24</b>
Despesa Orçamentária	83.481,93	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 4,24** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2024, um *superavit orçamentário* da ordem de **R\$ 270.441,97**.

**b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária**

Receita Extraorçamentária	154.000,51	<b>1,16</b>
Despesa Extraorçamentária	133.302,46	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,16** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2024, um *Superavit extraorçamentário* da ordem de **R\$ 20.698,05**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)**

Receita	507.924,41	<b>2,34</b>
Despesa	216.784,39	

Este quociente demonstra que houve um *superavit financeiro*, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é inferior ao resultado da



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 2,34** para saldar as obrigações.

d) **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	1.302.364,52	<b>1,29</b>
Saldo do exercício anterior	1.011.224,50	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** da ordem de **R\$ 291.140,02**.

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, referente ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 79, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	1.346.263,35	1.043.261,47	CIRCULANTE	18.550,38	7.166,68
NÃO CIRCULANTE	193.625,48	136.187,92	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.521.338,45	1.172.282,71
<b>TOTAL</b>	<b>1.539.888,83</b>	<b>1.179.449,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.539.888,83</b>	<b>1.179.449,39</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R\$ 1.539.888,83**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 30,56%, atingindo um acréscimo de **R\$ 360.439,44**.

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 1.346.263,35**, representando aproximadamente 87,43% do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de **R\$ 193.625,48**, aproximadamente 12,57% do Ativo Total.

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 18.550,38**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu um aumento no valor de **R\$ 11.383,70**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024 apresentou o valor de **R\$ 1.521.338,45**, assim vejamos:

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)=(A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
351.055,66	872.695,95	1.223.751,61	297.586,84	1.521.338,45

O Anexo “**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 80, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 1.471.983,36**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 49.355,09**, evidenciada no Relatório Balancete Contábil.

O Anexo “**Quadro das Contas de Compensação**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 81, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que só houve movimentação dos Atos Potenciais Passivos no montante de **R\$ 12.606,56**.

O Anexo “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 82, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um superavit no valor de **R\$ 1.234.459,05**.

### 2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante**

Caixa e Equivalente de Caixa	1.302.364,52	<b>70,21</b>
Passivo Circulante	18.550,38	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 70,21** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.283.814,14**.

**b) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total**

PC+PNC	18.550,38	<b>0,012</b>
ATIVO TOTAL	1.539.888,83	

Este índice demonstra o grau de endividamento do **FUNDECON**. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,012** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

**2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro**

Ativo Financeiro	1.302.364,52	<b>19,18</b>
Passivo Financeiro	67.905,47	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 19,18** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um **superavit financeiro** de **R\$ 1.234.459,05**.

**2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 83 a 85, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

No exercício, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 351.055,66**, conforme quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)**

<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	596.061,53	370.263,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	245.005,87	190.717,86
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>351.055,66</b>	<b>179.545,29</b>

### 2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 86, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No exercício, a “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 291.140,02**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	329.279,62	199.008,38
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(38.139,60)	(127.253,24)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>291.140,02</b>	<b>71.755,14</b>

### 2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao exercício de 2024, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 88 a 91 e 211 a 215, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## 2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 1.302.364,52**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 18.550,38**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.283.814,14**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>ITENS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	1.302.364,52
(-)	Passivo Circulante	18.550,38
(=)	<b>RESULTADO</b>	<b>1.283.814,14</b>

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações, às fls. 92 a 98 e 216, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

### **2.8.2 – Do Almojarifado**

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 101, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, às fls. 102 e 103, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, evidenciando que não houve movimentação no exercício. O saldo apresentado nos demonstrativos indicados conferem com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”, ambos se encontram zerados.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 193.625,48**, em 31/12/2024, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 38.139,60**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 108 a 110, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 38.139,60**, no exercício, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja 1.2.3.1.0.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls.111 e 217 a 219, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação no exercício.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 112 a 116 e 220 a 222, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no período.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 117 e 223 a 225, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e do Relatório Balancete Contábil.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 226 a 228, e registra o valor total celebrado de **R\$ 79.915,96**, e o valor total executado de **R\$ 21.089,60**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 120, e registra que não houve movimentação no exercício.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os Demonstrativos Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos) foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 122 a 123 e 229 a 232, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

## **2.10 – Outros Demonstrativos**

### **2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4916

[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 124 a 125, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

#### 2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 126, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, consoante disposto no Art. 10, alínea “j”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### 3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Contabilista responsável, por meio da **Diligência nº 20/2025/SETC**, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

### 4 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – **FUNDECON**, contendo 236 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 243, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao exercício de 2024.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pela Gestora, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

]



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**  
Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de  
Prestação de Contas Anual do **FUNDECON**, referente ao exercício de 2024.

Aracaju/SE, 28 de Abril de 2025.

Jeane Rocha Paixão  
Contadora CRC/BA 023570/O

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5ZQF-17RU-UXIX-WB3P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JEANE ROCHA PAIXAO 28/04/2025 12:16:34 (Certificado Digital)